



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.425/2020**

**Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiana, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

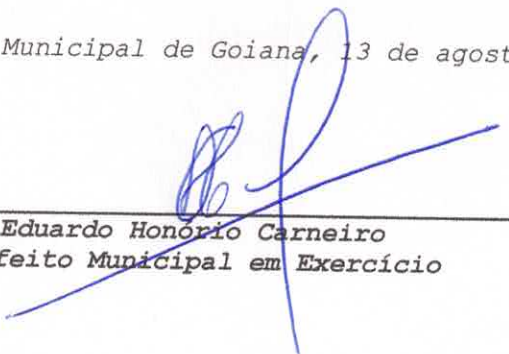
**Art. 1º.** O subsídio devido aos Conselheiros Tutelares passa a ser R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverá ser atualizado na mesma data e segundo os mesmos índices de reajuste decorrentes da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente no Orçamento Geral do Município, estando o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder créditos adicionais suplementares para o efetivo cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a data de 01 de agosto de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 13 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Honório Carneiro  
Prefeito Municipal em Exercício